Processo: 030/0010097/2021

ls: 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Conselho de Contribuintes

Processo: 030010097/2021

Data: 05/04/2022

RECURSO DE OFÍCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI: SMF/15050933/2021

VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 46.464,44

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: RODRIGO PACIELLO ROCHA

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de primeira instância (fls. 45) que DEFERIU PARCIALMENTE a impugnação em face de lançamento efetuado por meio da Notificação SMF/15050933/2021 (fls. 07), emitida em 24/06/2021.

O imóvel em questão (Matrícula nº 096.093-0) está situado na Estrada do Chibante, Lote 34 – Pendotiba e foi adquirido, conforme informações do contribuinte, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a base de cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela inicialmente definida no montante de R\$ 2.323.222,01 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e um centavo), com ITBI a pagar na importância de R\$ 46.464,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O contribuinte se insurgiu contra o valor lançado, em apertada síntese, sob o argumento de que o imóvel trata-se de construção inacabada, que necessita de muitos reparos, em local de difícil acesso, anexando ainda declaração de corretora que o avaliou em R\$ 350.000,00 (fls. 04, 22 e 23).

A CITBI promoveu nova avaliação imobiliária (fls. 42/44), considerando-se a posição relativa do imóvel em estudo, assim como as características básicas e os demais fatores que influenciam a avaliação, desenvolveu-se uma nova pesquisa

Processo: 030/0010097/2021

ls: 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Conselho de Contribuintes

Processo: 030010097/2021

Data: 05/04/2022

de mercado através da utilização do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

A impugnação foi analisada em 12/07/2021 (fls. 45), com DEFERIMENTO PARCIAL do pedido, determinando-se a redução da base de cálculo do tributo para 673.764,72 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e do imposto a ser recolhido para R\$ 13.475,29 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), lançado por meio da notificação SMF/15052005/2021 (fls. 46).

O contribuinte foi cientificado da decisão em 04/08/2021 (fls. 54) e interpôs recurso voluntário na mesma data, solicitando uma nova avaliação do imóvel e a retificação do nome da vendedora (fls. 55).

Em 17/08/2021, protocolou desistência do recurso voluntário (fls. 60).

Foi corrigido o nome da vendedora na guia SMF/15052005/2021 (fls. 63) em 17/08/2021.

Consta que foi efetuado o pagamento do débito no sistema da SMF no dia 24/08/2021 (fls. 67).

É o relatório.

No que se refere à matéria devolvida para análise pelo Recurso de Ofício, não merece reparo algum a decisão, uma vez que perfeitamente compatível com o disposto no art. 48, § 2º do CTM, *in verbis*:

"Art. 48. Na hipótese prevista no art. 53, se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar a impugnação do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento. (Redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18)

Processo: 030/0010097/2021

Fls: 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **Conselho de Contribuintes**

Processo: 030010097/2021

Data: 05/04/2022

(...)

§ 2º O procedimento de revisão de lançamento poderá incluir vistoria da autoridade fazendária no local do imóvel alienado, onde serão avaliados fatores que possam contribuir para a diminuição do valor da base de cálculo do Imposto, tais como o estado de conservação do imóvel alienado e dos equipamentos urbanos que a este atende, e aspectos relacionados à segurança e ao bem-estar dos usuários do referido imóvel. (Redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18).

(...)".

Verifica-se que, em virtude da nova pesquisa de mercado supracitada (fls. 42), na qual foram incluídos na amostra terrenos efetivamente localizados na região (Muriqui) do imóvel objeto da análise, foram integradas ao lançamento informações não presentes no procedimento original. Disto resultou a redução do valor considerado como base de cálculo do tributo, inferior ao obtido inicialmente, mas ainda superior ao informado pelo contribuinte.

Desse modo, consideramos que a revisão do lançamento foi efetuada dentro dos parâmetros definidos na legislação, motivo pelo qual somos pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu NÃO provimento.

Niterói, 05 de abril de 2022.

05/04/2022

André Luís Cardoso Pires

Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778

Andre Luis Cardoso Pines

Assinado por: ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - 2350361

Data: 05/04/2022 16:08

Processo: 030/0010097/2021

Nº do documento:

00019/2022

Tipo do documento:

DESPACHO

Autor:

Descrição:

DESPACHO

2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

05/04/2022 16:09:30 Data da criação: Código de E7A7DA4FF31FC354-4 Autenticação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

Ao CC

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Em 05/04/2022.

Documento assinado em 05/04/2022 16:09:30 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2350361

Processo: 030/0010097/2021

FIC: 73

Nº do documento: 01756/2022

Descrição: EMITIR RELATÓRIO E VOTO

Autor: 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

 Data da criação:
 06/04/2022 13:14:48

 Código de Autenticação:
 D5AB262314CC1528-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

Tipo do documento:

DESPACHO

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

De ordem ao Conselheiro Márcio Mateus de Macedo para emitir relatório e voto nos autos, observando os prazos regimentais.

CC em 06 de abril de 2022

Documento assinado em 06/04/2022 13:14:48 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHAS
030/010097/2021	11/04/2021		

Matéria: RECURSO DE OFÍCIO

Recorrentes: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Recorrido: RODRIGO PACIELLO ROCHA

EMENTA: ITBI — RECURSO DE OFICIO — OBRIGAÇÃO PRINCIPAL — REVISÃO DE LANÇAMENTO—INTELIGÊNCIA DO § 2º DO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL № 3.368/18 — IMPOSTO REVISTO COM BASE EM ANÁLISE MERCADOLÓGICA — DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA — RECURSO DE OFÍCIO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

Senhor Presidente e demais Conselheiros,

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO interposto contra decisão de primeira instância, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de impugnação ao lançamento de ITBI referente à compra e venda de imóvel situado na Estrada do Chibante, lote 34 - Pendotiba, Niterói, averbado sob nº 096.093-0, com 10.000 m² de lote e 50 m² de área edificada, declarado pelo contribuinte no valor de R\$300.000,00.

A autoridade fazendária discordou do valor inicialmente declarado e arbitrou a base de cálculo em R\$2.323.222,01, fulcrada no art. 53¹ do Código Tributário Municipal. Inconformado, o contribuinte interpôs impugnação ao lançamento, sob a alegação de que o imóvel é uma construção inacabada, carente de reparos, cujo local é de difícil acesso. Acosta avaliação de corretora que atribui o valor de R\$ 350.000,00.

Em nova avaliação, a CTBI realizou nova pesquisa de mercado através do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e reduziu a base de cálculo para R\$ 673.764,72, ao que foi acolhido pelo COTRI, que deu provimento parcial ao pedido.

¹ Art. 53. A autoridade fazendária poderá arbitrar a base de cálculo sempre quando constatar que o valor declarado pelo contribuinte é menor do que o valor corrente de mercado do bem ou direito objeto da alienação.

Anexado por: MARCIO MATEUS DE MACEDO Matrícula: 2432390

Data: 17/04/2022 20:03

PROCNIT

Processo: 030/0010097/2021

Fls: 75

2

Ciente da decisão, o contribuinte interpôs recurso voluntário solicitando nova avaliação do imóvel e retificação do nome da transmitente. Todavia, treze dias depois protocolou desistência do referido recurso e efetuou o pagamento do débito.

O parecer da douta Representação Fazendária é pelo conhecimento e desprovimento do recurso de ofício.

É o relatório.

Tendo em vista a renúncia do contribuinte ao recurso voluntário, resta apenas apreciar a matéria devolvida para análise pelo recurso de ofício, eis que a decisão *a quo* exonerou o sujeito passivo do pagamento parcial do imposto acima do patamar exauriente do trânsito administrativo.

Compulsando-se a metodologia adotada, nota-se a escolha de amostras comparativas pertinentes, fatores próximos ao do imóvel em exame e intervalo de preço coerente com a realidade de mercado.

Nesse sentido, o novo valor proposto pela Fazenda deriva de uma análise mais refinada e proporcional, levando-se em conta parâmetros de localização, conservação, características e destinação do imóvel, os quais contribuíram para a redução da base de cálculo, nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Municipal nº 3.368/18.

Por todo o exposto, VOTO pelo **CONHECIMENTO** do Recurso de Ofício, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se *in totum* a decisão de primeira instância.

Niterói, 11 de abril de 2022.

MÁRCIO MATEUS DE MACEDO CONSELHEIRO RELATOR

Assinado por: MARCIO MATEUS DE MACEDO - 2432390

Data: 17/04/2022 20:03

Processo: 030/0010097/2021

FIC: 76

DATA: 13/04/2022

N° do documento: 00294/2022 Tipo do documento: DESPACHO

Descrição: CERTIFICADO DA DECISAO

Autor: 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

 Data da criação:
 23/04/2022 11:23:15

 Código de Autenticação:
 5CAAD9588B2218F8-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 030/010097/2021

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1.331 a SESSÃO HORA: - 10:00 DATA: 13/04/2022

PRESIDENTE: - Carlos Mauro Naylor

CONSELHEIROS PRESENTES

- 1.Luiz Alberto Soares
- 2. Francisco da Cunha Ferreira
- 3. Marcio Mateus de Macedo
- 4. Eduardo Sobral Tavares
- 5. Ermano Torres Santiago
- 6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
- 7. Roberto Pedreira Ferreira Curi
- 8. Luiz Claudio Oliveira Moreira

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03, 04, 05,06, 07, 08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (x)

DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Márcio Mateus de Macedo

CC, em 13 de abril de 2022

Processo: 030/0010097/2021

Fls: 77

Documento assinado em 14/07/2022 13:46:09 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Processo: 030/0010097/2021

Nº do documento: 00295/2022 Tipo do documento: DESPACHO

Descrição: ACÓRDÃO DA DECISÃO № 2.956/2022 **Autor:** 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

 Data da criação:
 23/04/2022 12:08:56

 Código de Autenticação:
 E4B441DDE5E3CA8C-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1.331° SESSÃO ORDINÁRIA DATA: 13/04/2022

DECISÕES PROFERIDAS

Processo nº 030/010.097/2021

RECORRENTE: - Secretaria Municipal de Fazenda

RECORRIDO: - Rodrigo Paciello Rocha

RELATOR: - Márcio Mateus de Macedo

<u>**DECISÃO**</u>: - Por unanimidade de votos, a decisão foi no sentido do conhecimento e desprovimento do Ofício, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO N° 2.956/2022 : - "ITBI – RECURSO DE OFICIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO – INTELIGÊNCIA DO § 2° DO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL N° 3.368/18 – IMPOSTO REVISTO COM BASE EM ANÁLISE MERCADOLÓGICA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA – RECURSO DE OFÍCIO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO".

CC em 13 de março de 2022

Documento assinado em 14/07/2022 13:46:10 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Processo: 030/0010097/2021

Nº do documento:

00296/2022

Tipo do documento:

DESPACHO

Descrição:

OFICIO DA DECISÃO

Autor:

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Data da criação: Código de Autenticação:

23/04/2022 12:57:10 F48EC54DC71004C1-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO nº 030/010.097/2021

"RODRIGO PACIELLO ROCHA"

RECURSO DE OFÍCIO

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos a decisão foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

CC em 13 de abril de 2022

Documento assinado em 14/07/2022 13:46:11 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Anexado por: NILCEIA DE SOUZA DUARTE Matrícula: 2265148

Data: 01/05/2022 21:37

PROCNIT

Processo: 030/0010097/2021

Fls: 80





Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro - Niterói Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-082

NOME: SR. RODRIGO PACIELLO ROCHA

ENDEREÇO: ESTRADA FC. DA CRUZ NUNES Nº 8032 LT. 210

CIDADE: NITEROI BAIRRO: BADÚ CEP: 24.340-000

DATA:02/05/202 PROC. 030/010097/2021

Senhor Contribuinte,

Comunicamos a V.Sa. que o processo nº 30/010097/2021 foi julgado pelo Conselho de Contribuintes - CC - nesta data e o respectivo recurso de Ofício foi conhecido e desprovido, mantendo a decisão recorrida. Segue cópia dos pareceres que fundamentaram a decisão, que deixamos de submeter à Secretária Municipal de Fazenda em razão do disposto na Resolução 66/SMF/2022 - art. 1º-B, caput e incisos.

Informamos ainda que o referido processo está sendo encaminhado para a Coordenação de Cobrança Administrativa (COCAD), para que sejam tomadas as providências necessárias para possibilitar o pagamento dos valores devidos.

O pagamento ou parcelamento realizado na fase de Cobrança Administrativa é mais benéfico ao contribuinte pois, além de possuir um procedimento mais célere e cômodo, não conta com custas judiciais ou honorários advocatícios. Para maiores informações sobre suas opções de regularização, é possível contato pelo e-mail cac@fazenda.niteroi.rj.gov.br

Atenciosamente,

Nilceia de Souza Duarte

Secretária do Conselho de Contribuintes

Assinado por: CARLOS MAURO NAYLOR - 2331403

Data: 14/07/2022 13:46

Processo: 030/0010097/2021

FIS: 81

Nº do documento: 00297/2022 Tipo do documento: DESPACHO

Descrição: FCAD PUBLICAR AORDAO Nº 2956/2022 **Autor:** 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

 Data da criação:
 20/05/2022 19:59:22

 Código de Autenticação:
 82014D26AF48FAA5-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

À FCAD

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, n°. XXX e art. 107 do Decreto n° 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

EMENTA APROVADA

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO N° 2.956/2022 : - "ITBI – RECURSO DE OFICIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO – INTELIGÊNCIA DO § 2º DO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.368/18 – IMPOSTO REVISTO COM BASE EM ANÁLISE MERCADOLÓGICA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA – RECURSO DE OFÍCIO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO".

CC em 13 de abril de 2022

Documento assinado em 14/07/2022 13:46:12 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Processo: 030/0010097/2021

Publicado D.O. do 29/0

Maria Lucia H. S. Farias

Matrícula 239.121-0

Página 6

Niterói, 21 de julho de 2022.

SEMPRE À FRENTE

Djenane Freire Subsecretária de Desenvolvimento Educacional

Thiago Risso Subsecretário de Projetos Educacionais e Transversais

Lincoln de Araújo Santos

Secretário de Educação

ANEXO 1: CRONOGRAMA		
Ações	Prazos	
Lancamento do I Festival de Arte e Poesia	21 de julho de 2022	
Inscrições (com envio dos resumos das apresentações artístico-literárias)	1 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022	
Prazo para o envio dos poemas	Até 16 de setembro de 2022	
Análise dos poemas e resumo das apresentações artístico-literárias.	Até 30 de setembro de 2022	
Divulgação dos poemas e apresentações artístico-literárias que atenderam aos critérios	11 de outubro de 2022	
estabelecidos Divulgação da ordem das apresentações nas respectivas datas e horários	28 de outubro de 2022	
Final: Apresentação e premiação por categoria, em locais e horários específicos.	08 e 09 de novembro de 2022	
Tillal. Apresentação o premisção por consigerar a la constanta		

ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO

Dev	era se	er produzida uma ficha para cada apresentação. I Festival de Arte e Poesia
100 a	nos	da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação.
Unida	ade de	e Educação:
Nome	e com	pleto do responsável pela inscrição:
Cargo	0;	
Matrí	cula:	
Telef	one p	ara contato:
Nome	e do(s	aluno(s) inscrito(s):
Cate	goria	na qual a unidade está se inscrevendo:
1.		Educação Infantil ()
2,		Programa Criança na Creche – PROCC ()
3.		1º Ciclo do Ensino Fundamental ()
4.		2º Ciclo do Ensino Fundamental ()
5.		3º Ciclo do Ensino Fundamental ()
6.		4º Ciclo do Ensino Fundamental ()
7.		Educação de Jovens e Adultos ()
8.		Profissional da Educação ()

ANEXO 3: FORMULÁRIOS DE ENVIO DO POEMA
Categoria Educação Infantil e Programa Criança na Creche (ProCC): poema coletivo da turma

POEMA	
l Festival de Arte e Poesia	
100 anos da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação	10.
Unidade de Educação:	
GREI:	
Nome completo dos (as) professores (as) responsáveis pelo trabalho pedagógi	00:
Nome do(s) aluno(s):	
Título do poema:	
Texto do poema:	

Categoria	3; 4;	5; 6	97:	1° ao	4º Ciclos	e EJA

	Festival de Arte e Poesia
100 anos da Semana de	Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação.
Unidade de Educação:	17 - 17 - 17 - 17 - 17
Nome do(s) aluno(s):	
ldade:	
Grupo de Referência:	
Nome completo do profess	or (a) responsável pelo trabalho pedagógico:
Título do poema:	
Texto do poema:	70. 22.000 E. H. H. H. H. H.
	Categoria 8: Profissional.

POEMA SELECIONADO

l Festival de Arte e Poesia 100 anos da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação				
Jnidade de lotação:				
Nome completo do (a) poeta:				
Matricula:				
Cargo:				
-mail:				
Telefone:				
Título do poema:				
exto do poema:	_			

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-LITERÁRIA (Todas as categorias)

A	PRESENTAÇÃO ANTISTICO-EITENANIA (Todas as categorias)
	I Festival de Arte e Poesia
100 anos d	la Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação.
Unidade de l	Educação:
Nome do(s)	aluno(s) e idade:
Grupo de Re	ferência:
Nome compl	eto do professor (a) responsável pelo trabalho pedagógico:
Título da apr	
Resumo da a	apresentação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO COORDENADOR DO ITBI – CITBI - EDITAL
Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do
da Coordenação do ITBI, a devolução da correspondência enviada por aviso de

Processo: 030/0010097/2021



Página 7

recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do julgamento procedente em parte da impugnação na respectiva inscrição, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ
030/001156/2022 123433-5 GLAUCO ROCHA DE OLIVEIRA 012.280.687-55

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU - EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de

recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadaştrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento da revisão de elementos cadastrais nas respectivas inscrições, mediante o

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/001067/2022	62680-4	UBIRAJARA DE FRANÇA	598.373.657-49
030/000657/2022	142412-6 e 0026535-5	ANALERTE HUGUENIN FRANÇA DA SILVA	641.692.007-72

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói toma público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do arquivamento do presente

cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo holificado do arquivamento do presente etito, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3,368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE

030/010857/2019 141225-3 ESPÓLIO DE ASDRUBAL DELGADO LAIA FRA
Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niteró toma público, a pedido do CPF/CNPJ ESPÓLIO DE ASDRUBAL DELGADO LAIA FRANCO 013.886.817-49

da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no recepimento (AN) ao continuinte abaixo mencionado por nao ter acon localizado nendereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE

VALERIA DOS SANTOS RIBEIRO LIBERATO
JAIRO VINICIUS DE FIGUEIREDO 030/012817/2021 011,420,557-44 763,223,007-68 065573-8 030/017266/2021 27747-5

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói tomar público, a pedido do Coordenador de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais nas respectivas inscrições municipais mencionadas, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO CPF/CNPJ INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUIRTE DO 30/003681/2022 081156-2 E 081159-6 ITALO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói tomar público, a pedido 148.482.637-00

do Coordenador de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido parcialmente o pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal mencionada, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

 PROCESSO
 INSCRIÇÃO
 CONTRIBUINTE
 CPF/CNPJ

 030/016610/2021
 234808-4
 MARCELIO LUIZ PINTO
 036.942.757-20

 Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do
 PROCESSO 030/016610/2021

Setor SECIF, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta

contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ 030/018163/2020 37597-2 ALADIR DOS SANTOS CARUSO 924.515.43

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA – SUREM - EDITAL Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Subsecretário da Receita, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no desdereas endestrado a contentrado e mesmo putificado da não conhecimento. endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do não conhecimento do recurso voluntário, por ser intempestivo na respectiva inscrição municipal, mediante o

do recurso voluntano, por ser intempestivo na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ
030/012492/2021 169264-9 ANAZIRA DE MENDONÇA 081.084.017-04

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL - COPAC
Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói tornar público, a pedido.

do Coordenador de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de isenção de IPTU/TCIL em 50% para aos anos de 2023,2024 e 2025 na respectiva inscrição mencionada, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

CONTRIBUINTE CPF/CNPJ
ANA DE JESUS FARIA DE SOUZA 031.248.157-85 **PROCESSO** INSCRIÇÃO 030/020035/2021 044879-5

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói toma público, a pedido do Coordenador de Pareceres e Contencioso Fiscal, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido de isenção de IPTU nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/019972/2021	68888-7	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CALHEIROS	485.562,387-34
030/018157/2021	13772-1	KEILA REGIA MONTEIRO SOARES	511.487.733-04
030/017115/2021	154680-3	TELMA PACHECO	452.869,497-20
030/016285/2021	174860-7	REGINO DOS SANTOS MOURA	366.486.127-20
030/018929/2021	261018-6	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA PINTO	018.627.867-55

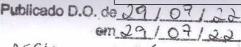
Publicado D.O. de 29

Maria Lucia H. S. Farias Matricula 239.121-0

Processo: 030/0010097/2021

Fls: 84

Publicado D.O. de 29



Maria Lucia H. S. Farias Matricula 239.121-0



Página 8

030/015805/2021	128665-7	ADRIANO SANTOS DA COSTA	058.039.657-66
030/013445/2021	36763-1	GIAÑA CLAUDIA DE CASTRO ARAÚJO	038.814.247-25

ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA – COCAD - EDITAL Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de autorizar a no encereço cadastrato hesta secretaria, ricando o mesmo holificado de autorizar a transferência de créditos na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3,368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE

030/003946/2022 820928 PEDRO NICODEMO

030/003946/2022 | 820928 | PEDRO NICODEMO |
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC
030/010997/2021 - RODRIGO PACIELLO ROCHA - "Acórdão nº 2.956/2022: - ITBI –
Recurso de oficio – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Inteligência do § 2º do
art. 48 da lei municipal nº 3.368/18 – Imposto revisto com base em análise mercadológica
Decisão de primeira instância mantida – Recurso de ofício ao qual se nega provimento. "
030/004404/2021 - ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA. - "Acórdão nº 2.964/2022: ISSQN- Recurso voluntário – Auto de Infração –Subitem 14.01 anexo II do CTM –

ISSQN- Recurso voluntario — Auto de Infração —Subítem 14.01 anexo II do CIM Beneficio fiscal de equiparação à operação de exportação — Deduções de peças na NF sobre incidência do ISS — Consulta tributária - Multa de caráter confiscatório - Recurso voluntário conhecido e não provido."

30/01/14/3/2021 - TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA. - "Acórdão nº 2.966/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração regulamentar. Nulidade da autuação visto vício material insanável. Recurso voluntário conhecido e provido."

30/01/46/3/2016 — (Processo espelho — 0.30/01/46/3/2011) — (OMPANIHIA

030/014635/2016 - (Processo espelho - 030/015491/2021) - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. - "Acórdão nº 2.978/2022: - ISS - Recurso voluntário -Obrigação principal – Recurso interposto fora do prazo – Óbice à análise de mérito – Inteligência do parágrafo único do art. 37 c/c súmula administrativa nº 1 do

- Inteligência do parágrafo único do art. 37 c/c súmula administrativa nº 1 do conselho de contribuintes - Recurso não conhecido." 030/014637/2016 - (Processo espelho - 030/015478/2021) - ENEL BRASIL S/A. ACÓRDÃO nº 2.979/2022: - ISS - Recurso voluntário - Auto de Infração 01256 de 31.05.2016 - Falta de retenção na qualidade de tomador, no período de agosto de 2012 a dezembro de 2014 - 1º Instância Julgou improcedência da Impugnação - Intempestividade súmula 01 de 04.04.22- Recurso voluntário não conhecido. " 030/005255/2018 (Processo espelho 030/012141/2021) - P.L. TELEMARKETING E COBRANÇA LTDA. - "Acórdão nº 2.980/2022: - ISS. Recurso voluntário. Notificação de szclusão do Simples Nacional. Ausência de escrituração de livro-caixa. Não

COBRANÇA LTDA. - "Acórdão nº 2,980/2022: - ISS. Recurso voluntário. Notificação de exclusão do Simples Nacional. Ausência de escrituração de livro-caixa. Não apresentação de extratos bancários. Exclusão com efeitos a partir do mês de ocorrência da infração. Recurso voluntário conhecido e desprovido." 030/005248/2018 (Processo espelho 030/012085/2021) - P.L. TELEMARKETING E COBRANÇA LTDA. -"Acórdão nº 2,981/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Aplicação do regime geral de ISS como consequência da exclusão do Simples Nacional. Falta de recolhimento de ISS. Recurso voluntário conhecido e desprovido." 030/005308/2018 (Processo espelho 030/012076/2021) - P.L. TELEMARKETING E COBRANÇA LTDA, - "Acórdão n° 2,982/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Aplicação do regime geral de ISS como conseguência da exclusão do Simples Nacional.

COBRANÇA LTDA. - "Acórdão n° 2.982/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Aplicação do regime geral de ISS como consequência da exclusão do Simples Nacional. Falta de recolhimento de ISS. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "
030/005256/2018 (Processo espelho 030/012071/2021) - P.L. TELEMARKETING E COBRANÇA LTDA. - "Acórdão n° 2.983/2022: - ISS. Recurso voluntário. Notificação de exclusão do Simples Nacional. Formação de grupo econômico de fato. Excesso de receita durante o exercício de 2016, acarretando na exclusão do regime simplificado no exercício de 2017. Recurso voluntário conhecido e desprovido."
030/000075/2017 - (Processo espelho - 030/015498/2021 - C.R.P.T. - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. - "Acórdão nº 2.984/2022: - ISSQN. Recurso voluntário. Auto de infração. Obrigação tributária principal. Serviços médicos tiplificados no subitem 4.03 da lista de serviços do anexo III do CTM. Notas fiscais emitidas pelo contribuinte que atestam a prestação de serviços médicos em apenas seis meses compreendidos no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2015. sem

seis meses compreendidos no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2015, sem justificativa para a não emissão de notas fiscais nos demais meses abrangidos pelo referido período. Apuração da base de cálculo do ISSQN com fulcro nas despesas necessárias para a manutenção do estabelecimento. Previsão legal contida no § 10 do art. 80 da lei nº 2.597/2008. Utilização das despesas de um dos sócios, consignada em livro caixa, que pode ser adotada para a apuração das despesas do estabelecimento, em face da prestação de serviços médicos pelo sócio no mesmo local da clínica autuada. Ausência de apresentação de documentação em sentido local da clínica autuada. Ausência de apresentação de documentação em sentido contrário aos valores das despesas apurados pela fiscalização. Ônus da prova a cargo do contribuinte. Multa aplicada de 40% (quarenta por cento) que se encontra dentro do patamar estabelecido pelo STF, sem qualquer caráter confiscatório. Impossibilidade de o órgão julgador modificar o conteúdo da norma legal que estabelece o percentual da penalidade. art. 97, inciso V, do CTN. Manutenção do lançamento. Recurso voluntário conhecido e desprovido."
030/011174/2017 - (Processo espelho - 030/017648/2021) - IT INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. "Acórdão nº 2.985/2022: ISS - Recurso de ofício - Obrigação principal - Impugnação intempestiva - Óbice à análise de mérito - Inteligência do art. 27 do decreto 10.487/09 c/c súmula administrativa nº 1 do conselho de contribuintes - Juízo de admissibilidade - Possibilidade - Autotutela administrativa

art. 27 do decreto 10.487/09 c/c súmula administrativa nº 1 do conselho de contribuintes – Juízo de admissibilidade – Possibilidade – Autotutela administrativa – Nulidade da decisão de primeira instância – Recurso conhecido e provido." 030/010674/2017 (Processo espelho 030/011107/2021) - DALTRO MOREIRA DE SOUZA E ZULEICA ROCHA DE SOUZA. - "Acórdão nº 2.989/2022: - Revisão de lançamento IPTU. É dever da administração pública rever e corrigir o valor do IPTU em caso de ampliação da área edificada através de critérios técnicos préestabelecidos, Recurso voluntário que se nega provimento." 030/030542/2017 - (Processo espelho – 030/015504/2021) - TWG CONSULTORIA E PROJETOS GEOLÓGICOS LTDA. -"Acórdão n° 2.990/2022: - ISS - Recurso voluntário – Obrigação principal – Alegada cessão de mão de obra – Incocrnência – Exisiência de cronograma físico-financeiro, fornecimento de equipamentos técnicos e ausência de subordinação dos funcionários à contratante – Serviço de apoio técnico de obras, laudos e projetos relacionados à geologia, geotecnia e geodésia tipificados no subitem 7.03 da lista do anexo III da lei nº 2.597/08 – Correta incidência no local do estabelecimento prestador em Niterói – Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

030/024185/2016 - (Processo espelho - 030/013704/2021) - SALÃO DE CABELEIREIROS ED WAL EIRELI. - "Acórdão nº 2.991/2022: - Emissão de notas

Processo: 030/0010097/2021

Fls: 85



Página 9

fiscais. Lei nº 2597/08 - O descumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação do imposto sujeita o contribuinte ao pagamento das multas pertinentes. Recurso voluntário que se nega provimento." 030/013235/2021 - JORGE FILIPE ROSA PORTELA. - "Acórdão nº 2.993/2022: - ITBI.

Recurso voluntário. Interposto fora do prazo legal. Óbice à análise de mérito, conforme súmula administrativa nº 1/2022 deste conselho de contribuintes. Recurso

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO —

DEFIS - EDITAL

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido

do Departamento de Lançamento e Fiscalização, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi negado provimento ao recurso, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/018041/2021	150999-1	CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA	057.217.387-31

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL – COPAC O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente

edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO BARBARA MASSACESI DE ANDRADE VINCENZO RAFFAELE FANTI NASSAR DONNIC 137.671.567-84 119.170.187-54 264489-6 E 264488-8 183221-1 030/017163/2021 030/003493/2021 41466-4 NELSON LUCAS PEREIRA 369.192.417-49

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói tornar público, a pedido do Coordenador de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de isenção de IPTU para os exercícios anteriores a 2021 na respectiva inscrição mencionada, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafe IV, da lei 3.368/18.

CPF/CNPJ INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE

030/011963/2021 29679-8 SERGIO DINIZ JUNIOR 222.285.197-15

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU - EDITAL

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados das exigências, nas respectivas CGMs, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24,

paragrato IV, da lei nº 3,368/18.					
PROCESSO	CGM	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ		
030/020508/2021	1284593	IGREJA BATISTA JARDIM CANAĀ	20.182.439/0001-90		
030/015972/2021	1279778	JOSÉ ANTÔNIO DA LUZ	677.390.407-20		

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DETRI - EDITAL
O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niteról torna público, a pedido

do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgada improcedente a presente impugnação na respectiva CGM, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	CGM	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015401/2019	67730-1	HARPER TRADING LOC. DE BENS PRÓPRIOS LTDA	06.323.576/0001-76
Sotor de Cortório	da Cocratar	la Municipal de Fazanda de Niterói torna públicas a	

Dedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte baixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgada procedente em parte a impugnação na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ 28.229.466/0001-82

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE
030/005859/2021 95242-4 NINA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU - EDITAL
O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaíxo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido o pedido de implantação de inscrição na respectiva inscrição municipal, mediante o

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/004015/2021	264780-8	CONSIST INDUSTRIA DE BLOCOS DE	00.175.438/0001-00

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL – COPAC –
O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido
da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência
enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido a parte comprovadamente titularizada pela requerente (50% do imóvel) para

os anos de 2022, 2023 e 2024 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ GUIOMAR CARDOSO SANTOS 030/011518/2021 430462 676.704.667-15

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contençioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de racebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

Publicado D.O. de 29 Gen 29/ MUHRK

> Maria Lucia H. S. Farios Matricula 239.121-0

Processo: 030/0010097/2021



Publicado D.O. de 29 em 29/07

Página 10

030/012478/202

CORACY YUMA MATTOS FERREIRA 899.079.227-49

Maria Lucia H. S. Farias Matricula 239.121-0

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/021247/2017 (Processo espelho – 030/03659/2021 – HOSPITAL

OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA. - "Acórdão nº 2.949/2022: - ISS.

Tributação de procedimentos cirúrgicos e de internação. Atividades tributadas com alíquotas diferentes não individualizadas na nota fiscal. Momento do fato gerador para serviços de saúde, assistência médica e congêneres. Artigos 97, III, e 144, caput, do CTN. Artigos 67, I, e 97 do CTM. Resolução 017/SMF/2017. Conhecimento e não provimento dos recursos voluntário e de ofício."

e nao provimento dos recursos voluntario e de oficio. 030/014636/2016 (Processo espelho - 030/015467/2021) - ENEL BRASIL S/A, "Acórdão nº 2.955/2022: Recurso voluntário - ISSQN - Substituição tributária -Actorda in 2,333/2022. Recurso voluntario - 13340 - 334054 industra Serviços de consultoria de qualquer natureza, recrutamento, terapias de qualsquer espécies destinadas ao tratamento físico, orgânico ou mental fevereiro a setembro/2015 - Alegação de liegitimidade do município de Niteról para exigir o recolhimento do tributo - Intempestividade - Arts. 4º e 33 do decreto municipal nº 10487/2009 vigente à época - Recurso voluntário não conhecido."

030/016762/2019 - SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA.

030/016762/2019 - SPSYN PARTICIPAÇOES LIDA.
"Acórdão nº 2.959/2022: - ITBI. Recurso voluntário. Notificação de lançamento decorrente da apuração da preponderância de receitas relativas a atividades impeditivas ao reconhecimento da não incidência do ITBI. Decadência não verificada. Contagem do prazo decadencial que se inicia somente após a verificação da preponderância ou não de atividades impeditivas pelo adquirente. Aplicação da regra prevista no art. 173, inciso I, c/c o disposto no art. 37, ambos do CTN. Base de cálculo que deve ser apurada considerando-se o valor do bem imóvel na data da aquisição. Inteligência do § 3º do art. 37 do CTN. Lançamento que se baseou no valor do bem apurado em momento posterior à

37 do CTN. Lançamento que se baseou no vaior do bem apurado em montem o posterior a aquisição. Nulidade do lançamento. Recurso voluntário conhecido e provido. "
030/004400/2021 - ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA. - "Acórdão n° 2.960/2022 : ISSQN- Recurso voluntário — Auto de infração — Subitem 14.01 anexo II do CTM Indice adotado de correção IPCA — Pedido de perícia formulado genericamente Alegação de lançamentos lançados por indicios e presunções — Alegações de ocorrências de bis in idem nos lançamentos - Recurso voluntário conhecido e não

oso/004401/2021 - ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA. - "Acórdão nº: 2.962/2022: - ISSQN- Recurso Voluntário -Auto de Infração -Subitem 14.01 Anexo II do CTM - Argumento de locação - Deduções na NF de peças para incidência do ISS - Consulta Tributária - Multa de caráter confiscatório - Recurso voluntário conhecido

030/004403/2021 - ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA. - "Acórdão nº: 2.963/2022: ISSQN - Recurso voluntário - Auto de infração - Subitem 14.01 anexo II do CTM -Não recolhimento imposto por considerar exportação de serviços - Índice adotado de correção IPCA — Pedido de pericla formulado genericamente - Alegação de lançamentos lançados por indícios e presunções — Alegações de ocorrências de bis in idem — Serviços de docagem - Recurso voluntário conhecido e não provido."

030/023918/2019 - TAVARIK CENTRO DE BELEZA LTDA. - "Acórdão nº: 2,969/2022:

Exclusão do Simples Nacional - Notificação nº 10749 - Receita bruta que excedeu o limite previsto na LC 123/06 - Irresignação fundada em legislação não vigente à época do fato gerador inaplicabilidade da norma contida no § 5°, art. 1-A da lei nº 13.352/2016, art. 112 LC 123/06 e – Falta de prova de repasse aos profissionais parceiros – Recurso voluntário conhecido e desprovido. "
030/023922/2019 - TAVARIK CENTRO DE BELEZA LTDA. - "Acórdão nº: 2.971/2022: -

030/023922/2019 - IAVARIR CENTRO DE BELEZA LIDA, - "Acordao nº 2.971/2022: ISSQN - Lançamento - Auto de infração - Falta de emissão de nota fiscal de serviços - Lei nº 2.597/08, arts. 93, 114 e 121 - Multa fiscal de 2% - Inaplicabilidade da norma contida no § 5°, art. 1-A da lei nº 13.352/2016, art. 112 LC 123/06 e no § 19 do art. 80 do CTM - Falta de prova de repasse aos profissionais parceiros - Lei municipal nº

do CTM - Falta de prova de repasse aos profissionais parceiros - Lei municipal nº 3461/2019, que alterou a letra "a" do inciso I, do art. 121, recurso voluntário conhecido parcialmente provido."

030/023919/2019 - 030/023920/2019 - 030/023921/2019 - TAVARIK CENTRO DE BELEZA LTDA. "Acórdãos nºs: 2.970/2022, 2.972/2022 e 2.973/2022: - ISSQN - Langamento - Auto de infração - Falta de recolhimento - Lei nº 2.597/08, arts. 92 e 114 - Subitem 06.01, do anexo III c/c art. 65, 68, inciso I, 72, 74, 76, inciso II, art. 91, inciso I, art. 115, inciso XIV. - Inaplicabilidade da norma contida no § 5º, art. 1-A da lei nº 13.352/2016, art. 112 LC 123/06 e no § 19 do art. 80 do CTM - Falta de prova de repasse aos profissionais parceiros - Recurso voluntário conhecido e desprovido."
030/023916/2019 - SQUASSO CENTRO DE BELEZA LTDA. - "Acórdão nº: 2.974/2022:
- ISS. Recurso voluntário. Notificação de exclusão do Simples Nacional. Receita bruta anual que excedeu o limite previsto na LC 123/2006. Aplicação da legislação bruta anual que excedeu o limite previsto na LC 123/2006. Aplicação da legislação vigente à época dos fatos geradores. Ausência de prova de repasse aos profissionais parceiros. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "
030/023910/2019 -030/023911/2019 - SQUASSO CENTRO DE BELEZA LTDA "Acórdãos n°s: 2,975/2022 e 2,976/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Aplicação do regime geral de ISS como consequência da exclusão do regime do Simples Nacional. Ausência de recolhimento. Recurso voluntário conhecido e desprovido."
030/023913/2019 - SQUASSO CENTRO DE BELEZA LTDA. - "Acórdão n°: 2,977/2022:

- ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Aplicação do regime geral de ISS como consequência da exclusão do regime do Simples Nacional. Impossibilidade de

consequencia da exclusa do regime do Simples Nacional. Impossibilidade de descontar, da base de cálculo do ISS, os valores repassados à trabalhadores sem contratos de parceria. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "
030/020831/2017 (Processo espelho - 030/011314/2021) - DRAMM GLORIMAR COMÉRCIO E ASERVIÇOS EIRELI. - "Acórdão nº 2.988/2022: - Exclusão do Simples Nacional - Notificação retificadora nº 9200 - Constituição de empresa por interposta pessoa com intenção de pulverizar receita - Retroação dos efeitos - art. 29, IV, § 1º e

pessoa com intenção de puiverizar receita - Retroação dos efeitos - art. 29, IV, § 1º e art. 39 LC 123/06 - Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/008731/2017 (Processo espeiho - 030/015464/2021) - LUMARJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. - "Acórdão nº: 2.992/2022: Simples Nacional — Recurso voluntário — Auto de infração de ISS — Descumprimento de obrigação acessória – Nota Fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares – Redução do valor da multa pela lei municipal n. 3.461/19 – Retroatividade benigna – Inteligência do art. 106, II, CTN – Recurso conhecido e parcialmente provido. "
03/0/02289/2017 (Processo espelho - 03/0/17643/2021 - PONTO DE EQUILÍBRIO EVENTOS E IMAGENS LTDA – "Acórdão nº 2.995/2022: - ISS. Retificação do auto de infração. É permitido a retificação do auto de infração Impugnado, desde que

Data: 29/07/2022 14:41

PROCNIT

Processo: 030/0010097/2021

Fls: 87



Página 11

ocorrente antes da decisão de primeira instância. Recurso voluntário que se dá

provimento parcial para a correção do enquadramento do lançamento efetuado. "
ATOS DO COORDENADOR DE IPTU — CIPTU — EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imbolliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/005617/2022	264572-9	JULIAN JOSÉ GINDIN	059.487.647-88
030/005617/2022	265519-9	JULIAN JOSÉ GINDIN	059.487.647-88
030/004352/2021	8509-2	CONSTRUTORA CORCOVADO LTDA	29.135.837/0001-20
030/004352/2021	8509-2	NITEROIENSE V.I.C. EVENTOS LTDA. ME	04.145.193/0001-20
030/004352/2021	8509-2	ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS	010.029.087-60
030/004352/2021	8509-2	VICTORIA BERENICE CAMPOS	142.902.747-90

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municípial 2.597/2008, em especial os artigos 4ºa 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 de la Municípial 2.507/2008. da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ac Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da divida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda. niteroi.rj.gov.br.

pedido de depósito administrativo, o parcelamento da divida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda, niteroi.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA № 650/2022 - Art.1° - Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 2001/927/2021, do Pregão 02/2022, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Art. 4° - Gestor: Marcelo Marsico Loa II - Matrícula nº 436.856-5.

Art. 3° - Fiscal: Maria Aparecida Gonçalves - Matrícula nº 22900-8.

Art. 4° - Fiscal: Maria Aparecida Gonçalves - Matrícula nº 22900-8.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA N° 651/2022 - Art. 1° - Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.66/93, Processo 200/12790/2021, do Pregão 03/2022, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS-MITERÓ)).

Art. 2° - GESTORA: Mônica Andréa Lopes Borges Codeço Pinto - Mat. FMS n° 437.588.

Art. 3° - FISCAL SUBSTITUTA: Maria Aparecida Correa da Silva - Mat. FMS n° 437.588.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA N° 652/2022 - Dispensar, a contar do 01/07/2022, FAGNER DOS SANTOS MORAIS, da gratificação equivalente ao simbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Suprimentos, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

Ata SRP n°28

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2022

EXTRATO ATA DE COPOS DESCARTÁVEIS

ATA SPENESSE CAMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.310.364/0001-29, para o item 1 com valor total de R\$ 362.543,75 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e se

Ata SRP n°29 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 03/2022

EXTRATO ATA DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES E

ANTISSÉPTICOS PARÁ ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS-NITERÓI). Processo nº 200/12790/2021,

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico — SRP nº 03/2022, Total de Fornecedores

Registrados: 05 (cinco). Empresa 1: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº

07.415.503/0001-77 para os itens 6 e 7 com valor total de R\$ 24.959,00 (Vinte e quatro
mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Empresa 2: COMERCIAL CIRÜRGICA

RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, para os itens 11 e 12 com valor

total de R\$ 81.826,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais). Empresa 3:

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ nº

04.654.861/0001-44, para os itens 1, 3, 5 e 8 com valor total de R\$ 127.764,20 (Cento e

vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Empresa 4: JAB

COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 41.507.227/0001-05,

para o Item 13 com valor total de R\$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais). para o item 13 com valor total de R\$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais) Empresa 5: V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 03.665.372/0001- 25, para os itens 4 e 14 com valor total de R\$ 75.126,00 (Setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 325.155,20 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). A

Publicado D.O. de 29/07/22

Maria Lucia H. S. Farias Matricula 239.121-0

Assinado por: MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS - 2391210

Data: 29/07/2022 14:41

Processo: 030/0010097/2021

-Is: 88

Nº do documento:

00911/2022

Tipo do documento: DESPACHO

Descrição:

DESPACHO AO CC

Autor:

2391210 - MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS

Data da criação:

29/07/2022 14:42:51

Código de Autenticação:

AC9E4498D6658B4A-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao CC,

O processo foi publicado em diário oficial no dia 29/07/2022.

Documento assinado em 29/07/2022 14:42:51 por MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2391210